



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS
METROPOLITANOS -
PARECER Nº 10/2019
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2019
PRESIDENTE/RELATOR – EDUARDO LIPPAUS**

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS, o Projeto de Resolução supramencionado de autoria do nobre Vereador Cleuzer Marques de Lima, que “Institui Comissão de Assuntos Relevantes para estudos e posicionamento sobre problemas na implantação da rede de saneamento básico no município de Hortolândia e dá outras providências”

Consta da justificativa apresentada pelo nobre Autor da propositura, o seguinte:

“O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de instituir Comissão de Assuntos Relevantes para estudar, debater e se posicionar quanto ao problema que o município enfrenta em relação à implantação da rede de saneamento básico no município de Hortolândia.

O saneamento básico é o conjunto de medidas que visam garantir a preservação ambiental e manutenção de resíduos, através de serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais.

A implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto em Hortolândia começou em 2006, no governo do prefeito Ângelo Perugini, que sempre lutou pela meta de 100% de cobertura deste serviço na cidade. No entanto, até a presente data a meta não foi realizada devido a problemas ordinários de difícil entendimento entre as partes envolvidas, quais sejam, Administração Pública, Sabesp e população.

De acordo com o site Portalhortolandia.com.br: "Para garantir que a ligação domiciliar seja feita corretamente, é recomendado que o morador entre em contato com a Sabesp antes de iniciar a instalação do ramal interno para saber a localização e profundidade da rede de esgoto, além das exigências técnicas. Além disso, o imóvel não pode ter dívidas com a Sabesp, caso contrário o sistema da empresa não autorizará a emissão do pedido de ligação".

O trabalho dos membros da comissão visa debater e apresentar uma medida viável para continuação e finalização da meta de 100% na implantação da rede coletora de esgoto em Hortolândia. Para isso a Comissão debaterá, em suas reuniões, sobre: coleta, afastamento e tratamento de esgoto; águas pluviais; manutenção de asfalto, entre outros.

O serviço de saneamento é um fator essencial para o desenvolvimento econômico e social de um país, os serviços de água tratada, coleta e tratamento dos esgotos levam à melhoria da qualidade de vida das pessoas, sobretudo na saúde da população com redução da mortalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, proponho o presente Projeto de Resolução, na expectativa da colaboração dos Nobres Pares para instituição da Comissão de Assuntos Relevantes.”

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que, não foi apresentada nenhuma emenda parlamentar até o momento.

II – VOTO DO PRESIDENTE/RELATOR – EDUARDO LIPPAUS

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do nobre Vereador Cleuzer Marques de Lima, que “Institui Comissão de Assuntos Relevantes para estudos e posicionamento sobre problemas na implantação da rede de saneamento básico no município de Hortolândia e dá outras providências.”

Consta do Projeto de Resolução que, a Comissão de Assuntos Relevantes será composta de 3 (três) membros a serem nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, bem como, que poderá contar com a participação técnica de servidores do Poder Executivo e funcionários da Sabesp - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e terá o prazo de 01 (um) ano para apresentação do relatório final, com o parecer sobre a matéria, o qual será lido em plenário, na primeira Sessão Ordinária subsequente.

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 87, que **competem à COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS, examinar e emitir parecer sobre todos os processos referentes:**

- I - atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens de imóveis de propriedade do Município;
- II - sobre os serviços de utilidade pública sejam ou não objeto de concessão ou permissão municipal;
- III - sobre serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou entidades paraestatais;
- IV - sobre transporte coletivo e individual, frete, carga, utilização das vias urbanas e estradas municipais e sua respectiva sinalização, bem como sobre os meios de comunicação;
- V - sobre cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo;
- VI - sobre criação, organização ou supressão de distritos e sub-distritos, divisão do território em áreas administrativas;
- VII - plano diretor;
- VIII - sobre controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;
- IX - disciplinação das atividades econômicas desenvolvidas no Município;
- X - bem como, examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual e federal que interessem ao Município;
- XI - assuntos metropolitanos.
- XII - sobre matéria de política e sistema municipal do Meio Ambiente, de saneamento básico, de proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e de desenvolvimento sustentável.

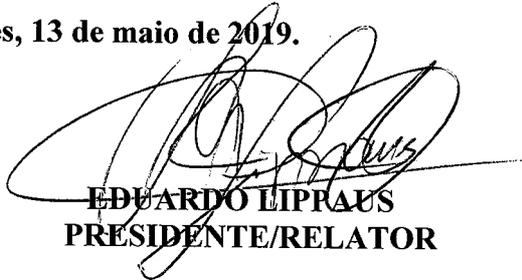
Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta no presente Projeto de Resolução, e que conta com o nosso total apoio.



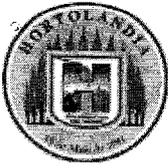
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Assim sendo, em razão dos argumentos apresentados, verifica-se que o Projeto de Resolução, respeita e atende as exigências a que compete a COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS - analisar, voto favoravelmente pela aprovação do Projeto de Resolução supramencionado.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2019.



EDUARDO LIPRAUS
PRÉSIDENTE/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

**III – DO VOTO DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E
ASSUNTOS METROPOLITANOS -
PARECER Nº 10/2019
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2019
PRESIDENTE/RELATOR – EDUARDO LIPPAUS**

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS, o Projeto de Resolução supramencionado de autoria do nobre Vereador Cleuzer Marques de Lima, que “Institui Comissão de Assuntos Relevantes para estudos e posicionamento sobre problemas na implantação da rede de saneamento básico no município de Hortolândia e dá outras providências”

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que, não foi apresentada nenhuma emenda parlamentar até o momento.

Consta do Projeto de Resolução que, a Comissão de Assuntos Relevantes será composta de 3 (três) membros a serem nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, bem como, que poderá contar com a participação técnica de servidores do Poder Executivo e funcionários da Sabesp - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e terá o prazo de 01 (um) ano para apresentação do relatório final, com o parecer sobre a matéria, o qual será lido em plenário, na primeira Sessão Ordinária subsequente.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre PRESIDENTE/RELATOR – EDUARDO LIPPAUS, os demais membros da COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS, resolvem, acompanhar o voto do Relator e aprovar o presente Projeto de Resolução supramencionado.

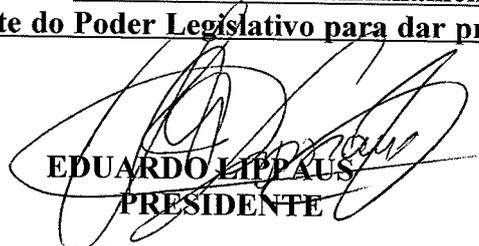
Sala das Comissões, 13 de maio de 2019.


APARECIDO ANTÔNIO MEIRA
VICE-PRESIDENTE/MEMBRO


REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
SECRETÁRIO/MEMBRO


FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
VEREADOR/MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fica consignado que na condição de Presidente da COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS -, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


EDUARDO LIPPAUS
PRESIDENTE